



University of Essex



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
BAHIA

**Student Exchange Agreement – Extended Terms**

between

**University of Essex**

Wivenhoe Park, Colchester, Essex CO4 3SQ, United Kingdom

and

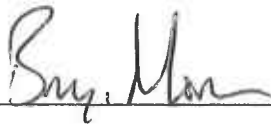
**Universidade Federal da Bahia (UFBA)**

Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana S/Nº, Canela, Salvador, Brazil

This document hereby confirms the mutual agreement to extend the terms of the Exchange Agreement between the University of Essex and Universidade Federal da Bahia (UFBA), executed on 16 May 2019 for a duration of 5 years. Both Parties agree that the Exchange Agreement will be extended for a further 5 years and shall expire at the end of the academic year 2028/29. The parties acknowledge that **ESSEX** is subject to the Data Protection Act 2018, the UK's implementation of the General Data Protection Regulation (GDPR), and that as such, it transfers personal data to countries only where appropriate safeguards are in place, or where the Data Controller has carried out its own assessment of adequacy (Appendix 1). All other terms shall remain the same.

**For:**

**University of Essex**

  
\_\_\_\_\_

**Mr Bryn Morris**

**University Registrar & Secretary**

15.07.2024  
Date:

**For:**

**Universidade Federal da Bahia**

   
\_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**

**Rector**

\_\_\_\_\_  
Date: 06/28/2024

## **Appendix 1 – adequacy of sharing**

The University of Essex has assessed the risks in transferring personal data to a third country, and judges that the risks to the rights and freedoms of data subjects are low, based on the following:

1. Data Subjects have freely chosen to study abroad, and understand that not all countries offer the same level of protection for their personal data;
2. The information shared is adequate, relevant and limited to what is necessary;
3. The information shared is necessary for the contract between Essex and the Host Institution;
4. The information shared is necessary for the contract between the student and both Essex and the Host Institution;
5. The information shared will be used for a short period of time only, and thereafter the student will share required information for the contract directly with the Host;
6. Any further sharing will be done on the basis of the informed consent of the student.



University of Essex



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
BAHIA

**Acordo de Intercâmbio Estudantil – Prazos Estendidos**

Entre

**University of Essex**

Wivenhoe Park, Colchester, Essex CO4 3SQ, United Kingdom

E a

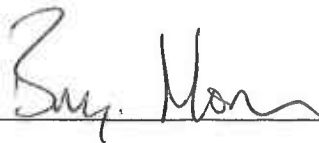
**Universidade Federal da Bahia (UFBA)**

Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana S/Nº, Canela, Salvador, Brazil

Este documento confirma o acordo mútuo para prorrogar os termos do Acordo de Intercâmbio entre a Universidade de Essex e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), celebrado em 16 de maio de 2019, pelo período de 5 anos. Ambas as Partes concordam que o Acordo de Intercâmbio será prorrogado por mais 5 anos e expirará no final do ano letivo de 2028/29. As partes reconhecem que a ESSEX está sujeita à Lei de Proteção de Dados de 2018, à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) no Reino Unido e que, como tal, transfere dados pessoais para países apenas onde existam salvaguardas adequadas ou onde os dados O Controlador realizou a sua própria avaliação de adequação (Apêndice 1). Todos os outros termos permanecerão os mesmos.

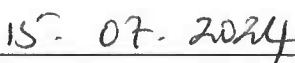
**Pela:**

**University of Essex**

  
\_\_\_\_\_

**Mr Bryn Morris**

**University Registrar & Secretary**

  
\_\_\_\_\_

Data:

**Pela:**

**Universidade Federal da Bahia**

  
  
\_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**

**Reitor**

\_\_\_\_\_

Data: 28/06/2024

## **Anexo 1 – adequação do compartilhamento**

A University of Essex avaliou os riscos da transferência de dados pessoais para um país terceiro e considera que os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados são baixos, com base no seguinte:

1. Os Titulares dos Dados optaram livremente por estudar no exterior e entendem que nem todos os países oferecem o mesmo nível de proteção aos seus dados pessoais;
2. A informação partilhada é adequada, relevante e limitada ao necessário;
3. As informações compartilhadas são necessárias para o contrato entre Essex e a Instituição Sede;
4. As informações compartilhadas são necessárias para o contrato entre o aluno e a Essex e a Instituição Anfitriã;
5. As informações compartilhadas serão utilizadas apenas por um curto período de tempo e, posteriormente, o aluno compartilhará as informações necessárias para o contrato diretamente com o Anfitrião;
6. Qualquer partilha posterior será feita com base no consentimento informado do aluno.



Emitido em 20/06/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 75/2024 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 20/06/2024 11:24 )*

ANTONIO LUIZ KRAYCHETE SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matricula: ###243#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 75, ano: 2024, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 20/06/2024 e o código de verificação: 1d4af57fe8



Emitido em 28/06/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 87/2024 - GAB/UFBA (12.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 01/07/2024 15:32)*

ALBERTO BISPO DOS SANTOS

CHEFE - TITULAR

SGAF/GAB (12.01.16.27)

Matricula: ###83#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 87, ano: 2024, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 01/07/2024 e o código de verificação: 8f1a2ea95c